

**Programa Nacional de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das  
Águas – PROGESTÃO**

**Relatório Progestão 2024 – 2º Ciclo**

**– 5º Período de Certificação –**

**Rio de Janeiro**

**31 de março de 2025**

# SUMÁRIO

<b>Apresentação</b>	3
<b>Metas de Cooperação Federativa</b>	7
META I.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS	7
I) Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usuários de recursos hídricos de domínio estadual regularizados ao longo do período, com base na Resolução CNRH nº 126/2011.	7
II) Complementação de dados adicionais de poço para as captações subterrâneas de usuários regularizados ao longo do período, agrupados na plataforma do CNARH com a denominação <i>Dados do Poço</i> .	7
META I.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS	9
META I.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO	10
META I.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS	11
I) Manutenção corretiva de forma a garantir, mensalmente, um Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) das plataformas de coleta de dados das estações da Rede de Alerta, acordadas entre a ANA e os estados (conforme lista 1 - Rev. Jun/2023 do Informe 03/2020), maior ou igual a 80%, extraído do Sistema HidroTelemetria disponibilizado pela ANA.	11
II) Definição dos níveis de referência	12
III) Elaboração de protocolo de ação para os casos de ocorrência de eventos críticos, prevendo treinamento para os operadores das salas de situação	13
IV) Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos.	13
META I.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS	17
<b>Critérios do Fator de Redução</b>	21
<b>ANEXOS</b>	22

## TABELAS

Tabela 1 - Quantitativo dos Atos de Regularização em 2024	7
Tabela 2 - Consistência dos Registros	8
Tabela 3 - Índice de Disponibilização de Dados Telemétricos	12
Tabela 4 - Cotas de Referência	13
Tabela 5 - Comprovação dos Critérios I A VI	17

## FIGURAS

Figura 1 - Comprovante de envio do formulário da Meta I.2	9
Figura 2 - Comprovante de envio de documentos, via e-protocolo, da Meta I.3	10
Figura 3 - Comprovante de envio de documentos, via e-mail, da Meta I.3	10
Figura 4 - Fluxo do Protocolo de Ação para Eventos Críticos	13
Figura 5 - Exemplo de Boletim Hidrometeorológico Diário (14 a 16 de dezembro de 2024)	14
Figura 6 - Exemplo de Relatório Hidrometeorológico Mensal (novembro de 2024)	15
Figura 7 - Exemplo de Boletim Hidrometeorológico Especial (maio de 2024)	16

## Apresentação

O Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO é um programa de incentivo financeiro, por meio de pagamentos por resultados vinculados ao atingimento de metas, que tem como principal objetivo o fortalecimento dos instrumentos de gestão dos recursos hídricos que integram o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Este programa foi lançado pela Agência Nacional de Águas em março de 2013 e consiste em um dos instrumentos do Pacto Nacional pela Gestão das Águas.

O Estado do Rio de Janeiro aderiu ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas através da publicação do Decreto Estadual nº 44.445, de 18 de outubro de 2013. Com a edição da norma estadual foi determinado que o Instituto Estadual do Ambiente – Inea ficasse responsável pela coordenação das ações inerentes à implementação do Pacto, que deve observar as metas de cooperação federativa e de desenvolvimento institucional acordadas com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA. Com o objetivo de cumprir a atribuição que lhe foi dada pelo Decreto Estadual, o Inea articulou e organizou, ainda em 2013, junto com a ANA e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI-RJ, uma oficina de trabalho com o objetivo de conhecer melhor o Progestão, esclarecendo dúvidas sobre a sua aprovação, elaboração e certificação das metas a serem pactuadas. No dia 08 de novembro de 2013 foi realizada a 53ª reunião ordinária do CERHI-RJ, que teve como itens de pauta a apresentação pela ANA do Progestão e a aprovação das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual propostas na Oficina. Tais metas foram aprovadas por unanimidade pelo Conselho, que definiu que o desenvolvimento do pacto deveria ser acompanhado pelo seu plenário, com o prévio parecer de suas câmaras técnicas. O Contrato nº 092/ANA/2013 celebrado entre ANA, Inea e CERHI-RJ foi publicado no dia 17/12/2013, tendo como objeto a transferência de recursos da ANA ao Inea, no âmbito do Progestão, na forma do pagamento pelo alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos.

A primeira parcela de recursos no valor de R\$750.000,00 foi repassada ao Inea ainda em dezembro de 2013. O repasse deste recurso estava condicionado à aprovação das metas pelo CERHI-RJ.

Para o recebimento da parcela de R\$750.000,00 referentes ao ano 2 (também relativo a 2013) do programa, foi necessário comprovar o atendimento a todas as metas federativas e de, pelo menos, 14 das 32 variáveis de gestão estaduais. O relatório comprovando o cumprimento das metas foi aprovado pelo CERHI-RJ, assinado pelo presidente do Inea e pelo presidente do CERHI-RJ, e encaminhado à ANA, dentro do prazo, até 31/03/2014. A parcela referente ao ano 2 foi repassada ao Inea no mês de agosto de 2014.

Para o recebimento da parcela de R\$750.000,00 referentes ao ano 3 (2014) do programa foi necessário comprovar o atendimento a todas as metas federativas e de, pelo menos, 18 das 32 variáveis de gestão estaduais. A parcela referente ao ano 3 foi repassada ao Inea no mês de novembro de 2015.

Para o recebimento da parcela de R\$750.000,00 referentes ao ano 4 (2015) do programa foi necessário comprovar o atendimento a todas as metas federativas e de, pelo menos, 22 das 32 variáveis de gestão estaduais. Tal parcela não foi repassada ao Estado por questões relativas à esfera administrativa estadual, estando pendente até a presente data.

Para o recebimento da parcela de R\$750.000,00 referentes ao ano 5 (2016) do programa foi necessário comprovar o atendimento a todas as metas federativas e de, pelo menos, 25 das 32 variáveis de gestão estaduais. Tal parcela também não foi repassada ao Estado, pelas mesmas razões que no ano anterior, estando, também, pendente de efetivação até os dias atuais.

As parcelas referentes aos anos 4 e 5 ainda não foram recebidas pela entidade estadual por razões relacionadas a restrições financeiras e administrativas enfrentadas pelo Governo do Estado, por ocasião da grave crise econômica por que passava o Estado do Rio de Janeiro à época; é intenção do órgão gestor estadual pleitear o repasse de tais parcelas, com vistas a finalizar o primeiro ciclo do programa em sua completude (incluindo sua dimensão financeira).

Em 17/04/2017 foi fornecido pela ANA todo o material de planejamento e orientações para adesão ao segundo ciclo do programa, com as metas de cooperação federativa e metas estaduais a serem apreciadas e aprovadas.

Ainda atendendo a orientações recebidas da ANA para o segundo ciclo do Progestão, foi criado o Grupo de Trabalho do Progestão II no âmbito do CERHI-RJ, na 76ª reunião ordinária do Conselho Estadual, em 24/08/2017. Nessa mesma ocasião foi apresentado o quadro de metas estaduais do Progestão referente ao 2º ciclo, sendo aprovado por unanimidade.

Desta forma, foram cumpridas as etapas do rito necessário para a adesão do Estado ao 2º ciclo do programa, a saber: (i) aprovação das metas pelo CERHI-RJ; (ii) envio do Relatório Progestão 2017, em março de 2018, à ANA. Ocorre que, por razões fora da governabilidade do Inea e da SEAS, o estado ficou impedido de celebrar nova adesão, bem como de receber os recursos a que faria jus pelo atendimento às metas acordadas. Ainda assim, a manifestação de interesse do estado em participar do segundo ciclo do Progestão foi realizada através do Ofício GG nº 46/2018, ratificado recentemente em dezembro de 2021, por meio do Ofício GG nº 320/2021.

Enfim, no ano de 2021 foram sanadas as restrições que impediam o estado de aderir ao programa.

Em 23 de junho de 2021, ele foi pautado e apresentado na 96ª Reunião Ordinária do CERHI-RJ, tendo sido tratadas a homologação das variáveis estaduais, a aprovação da criação do GT Progestão e a aprovação das metas de investimento em variáveis críticas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, bem como do Plano de Aplicação Plurianual relativo ao ciclo 2.

O Contrato nº 009/2022/ANA, assinado em 28 de março de 2022, formaliza a adesão do estado no segundo ciclo do programa (correspondendo aos anos de 2017, 2021-2024). Durante as tratativas para a assinatura do contrato, a ANA condicionou a entrada do estado ao não recebimento de parcela relativa ao primeiro ano de certificação do segundo ciclo, que ocorreu ainda em 2017.

Apesar de não haver plena concordância por parte do Estado, foi dado prosseguimento ao proposto, uma vez que todos os esforços estavam voltados à formalização do contrato em tempo hábil para o aproveitamento dos trabalhos já realizados.

No dia 29 de março do mesmo ano, foi entregue o Relatório Progestão 2021, através do Ofício INEA/PRES nº 404/2022 e, em 29 de abril, foram enviados os Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração, por meio do Ofício INEA/PRES nº 523/2022.

A ANA informou o resultado da certificação para o ano de 2021 através do Ofício nº 66/2022/SAS/ANA e seus anexos. Inicialmente, foi atingida a nota de 80,465%, considerando um fator de redução de 11%, totalizando R\$ 743.638,50. No entanto, foi encaminhado o Ofício INEA/PRES nº 1.143/2022 contestando as notas referentes a duas metas de cooperação federativa e um fator de redução. O resultado da contestação considerou a manifestação e alterou a nota das metas 1.1 e 1.5, atualizando a nota final para 83,8%, correspondendo ao valor de R\$ 772.919,50.

Com a formalização do contrato e após a entrega dos relatórios e formulários, iniciou-se o processo para revisão do Plano Plurianual de Aplicação (PPA). O PPA foi redefinido junto ao GT Progestão/CERHI-RJ e, em seguida, passou pelas Câmaras Técnicas de Instrumentos de Gestão (CTIG/CERHI) e Institucional-Legal (CT-IL/CERHI). Por fim, a resolução foi aprovada pela plenária na 102ª Reunião Ordinária do CERHI-RJ, no dia 14 de dezembro de 2022. No dia 28 de dezembro, foi publicada a Resolução CERHI-RJ Nº 268/2022, com a revisão do PPA Progestão.

Em novembro de 2022 foi criado o Grupo de Trabalho Progestão no âmbito do Inea através da Portaria INEA/PRES Nº 1.185/2022, alterada pela Portaria INEA/PRES Nº 1.249/2023, com vistas a acompanhar a execução do Progestão, bem como viabilizar o levantamento de informações e o alcance das metas de cooperação federativa, de gerenciamento de recursos hídricos e de investimentos durante o segundo ciclo do Programa.

No dia 30 de março de 2023, foi entregue o Relatório Progestão 2022, através do Ofício INEA/PRES nº 513/2023 e, em 28 de abril, foram enviados os Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração, por meio do Ofício INEA/PRES nº 635/2023.

A ANA informou o resultado da certificação referente ao exercício de 2022, através do Ofício nº 84/2023/SAS/ANA e seus anexos. Foi atingida a nota de 96,368%, considerando o cumprimento parcial dos critérios de gestão patrimonial e do desembolso dos recursos inferior a 50%, totalizando R\$ 906.585,60.

O resultado da certificação referente ao 4º período do segundo ciclo do Progestão, referente ao ano de 2023, foi informado pela ANA por meio do Ofício nº 101/2024/SAS/ANA, acompanhado de seus anexos. O estado atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa e integralmente as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, obtendo redução de 16% devido ao não cumprimento de todos os critérios do Fator de Redução. Mediante o exposto, foi percebida a nota final igual a 84,642%, correspondendo a um total de R\$ 750.992,80.

O presente relatório tem como objetivo indicar o atendimento das Metas de Cooperação Federativa do Segundo Ciclo do Progestão para o ano de 2024. Para a elaboração deste relatório e cumprimento das metas foram definidos os seguintes pontos focais:

- Meta I.1 - Integração dos dados de usuários de recursos hídricos
  - Raquel Emerick Pereira Mencarini, e-mail: [raquelemerick.inea@gmail.com](mailto:raquelemerick.inea@gmail.com)
  - Carolina Andrade da Silva, e-mail: [carolina.servreg@gmail.com](mailto:carolina.servreg@gmail.com)
  - Ana Carolina Cabral Miranda, e-mail: [anacarolina.inea@gmail.com](mailto:anacarolina.inea@gmail.com)
  - Bernardo Carneiro Leão, e-mail: [bernardoleao4.inea@gmail.com](mailto:bernardoleao4.inea@gmail.com)
  
- Meta I.2 – Capacitação em Recursos Hídricos
  - Elaine Costa, e-mail: [elainecosta.inea@gmail.com](mailto:elainecosta.inea@gmail.com)
  
- Meta I.3 – Contribuição para a difusão do conhecimento
  - Raquel Emerick Pereira Mencarini, e-mail: [raquelemerick.inea@gmail.com](mailto:raquelemerick.inea@gmail.com)
  - Márcio Franco da Costa, e-mail: [marciofranco.inea@gmail.com](mailto:marciofranco.inea@gmail.com)
  
- Meta I.4 - Prevenção de eventos hidrológicos críticos
  - Cinthia Avelar Martins, e-mail: [cinthiaavellar@inea.rj.gov.br](mailto:cinthiaavellar@inea.rj.gov.br)

- Meta I.5 - Atuação para Segurança de Barragens
  - Fernanda Spitz Dias, e-mail: [fernandasd.inea@gmail.com](mailto:fernandasd.inea@gmail.com)

De forma mais abrangente, a coordenação do atendimento às metas do Programa no estado tem como pontos focais:

- Fernanda Spitz Dias (Gerente GERSEG/DIRSEQ/Inea) – Ponto focal do contrato  
E-mail: [fernandasd.inea@gmail.com](mailto:fernandasd.inea@gmail.com)
- Moema Versiani Acselrad (Superintendente SUPRH/SUBRHISA/SEAS)  
E-mail: [moemava@gmail.com](mailto:moemava@gmail.com)
- Cauê Bielschowsky (Diretor DIRSEQ/Inea)  
E-mail: [caue.inea@gmail.com](mailto:caue.inea@gmail.com)

O Instituto Estadual do Ambiente, por meio de sua Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DIRSEQ/Inea), em parceria e estreita colaboração com a Subsecretaria de Recursos Hídricos e Sustentabilidade da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SUBRHISA/SEAS), acompanha o desenvolvimento deste programa.

## Metas de Cooperação Federativa

### META I.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

**I) Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usuários de recursos hídricos de domínio estadual regularizados ao longo do período, com base na Resolução CNRH nº 126/2011.**

O Estado do Rio de Janeiro adota o CNARH como o cadastro único para os usuários de água do estado desde 2006. O preenchimento do CNARH é obrigatório para a solicitação de Outorga de Direito de Uso de Recurso Hídrico, de Certificado Ambiental de Uso Insignificante de Recurso Hídrico e de Certidão Ambiental de Reserva Hídrica, além de servir de base de informações para o cadastro e cobrança pelo uso da água no estado do Rio de Janeiro.

A lista de usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo estado em 2024 encontra-se no **Anexo 01** do presente relatório, em formato .xls, conforme modelo enviado no Informe Progestão nº 03-A/2024. Além disso, o **Anexo 02** deste relatório apresenta a lista de usuários que foram consistidos pelo estado.

**Tabela 1 – Quantitativo dos Atos de Regularização em 2024**

Número de atos de regularização emitidos pelo estado em 2024	313
Número de atos de regularização emitidos pelo estado em 2024 e inseridos no CNARH até janeiro/2025	282

Ressalta-se que os dados de regularização emitidos pelo estado foram obtidos por meio do Sistema de Consulta Unificada de Processos - SCUP e do Cadastro Nacional de Recursos Hídricos - CNARH, e que o Inea exige o cadastro no Sistema CNARH para todo ponto de interferência a ser regularizado no domínio do estado.

Mediante o exposto, entende-se que este item da Meta de Cooperação Federativa I.1 foi plenamente atendido.

**II) Complementação de dados adicionais de poço para as captações subterrâneas de usuários regularizados ao longo do período, agrupados na plataforma do CNARH com a denominação *Dados do Poço*.**

De forma análoga ao item anterior, considerando informações específicas das captações de águas por poços, o **Anexo 03** do presente relatório corresponde à lista de captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2024 e o **Anexo 04** corresponde à lista de usuários que tiveram os registros consistidos pelo estado. Ambos os anexos se apresentam em planilha Excel, conforme orientação presente no Informe Progestão nº 03-A/2024.

Como pode ser verificado no anexo citado, em 2024 o Estado do Rio de Janeiro regularizou 336 poços. Assim como o item anterior, ressalta-se que os dados de regularização emitidos pelo estado foram obtidos por meio do Sistema de Consulta Unificada de Processos - SCUP e do Cadastro Nacional de Recursos Hídricos - CNARH, e que o Inea exige o cadastro no Sistema CNARH para todo ponto de interferência a ser regularizado no domínio do estado do Rio de Janeiro.

Os ajustes possíveis, dentro dos 98 registros identificados com inconsistências pela ANA, foram realizados junto ao Sistema CNARH dentro do prazo de 31/01/2025, cabendo ressaltar que alguns dados não puderam ser ajustados, conforme as justificativas detalhadas na planilha correspondente.

**Tabela 2 – Consistência dos Registros**

<b>Meta 1.1 - Exigência II - Planilha de Inconsistências 2024</b>	<b>Quantidade</b>
Registros em que foram identificadas inconsistências pela ANA	98
Registros ajustados no sistema CNARH, até 31/01/2025	91
Registros com justificativa, em planilha, impossibilitados de ajustes	7

Sendo assim, entende-se que este item da Meta de Cooperação Federativa I.1 foi igualmente atendido, integralizando o atendimento da referida meta.

## META I.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

Considerando o Informe Progestão nº 03-A/2024, por compor o grupo de estados do 5º período do segundo ciclo do Progestão, cabe ao estado do Rio de Janeiro apresentar a **Planilha da Programação Anual de Capacitação** prevista para o ano de 2025, com vistas ao 3º ciclo do programa e considerando a continuidade da implementação das atividades de capacitação, e a **Planilha Padrão** para comprovação das capacitações realizadas em 2024. Além dessas, os estados também devem anexar a **Planilha de Avaliação Final do Plano Plurianual de Capacitação**.

Portanto, para o cumprimento desta meta, o ERJ disponibiliza a programação das capacitações para o ano de 2025 no **Anexo 05** do presente documento. Além disso, as capacitações realizadas ao longo de 2024 pelos principais entes do sistema fluminense de recursos hídricos foram mapeadas, compondo o **Anexo 06** deste relatório.

Por fim, a avaliação final do Plano Plurianual de Capacitação encontra-se disponível, em formato Excel no **Anexo 07** deste relatório.

Dessa forma, o formulário via web foi preenchido e enviado, como pode ser observado na figura abaixo e no **Anexo 08**.



**Figura 1 - Comprovante de envio do formulário da Meta I.2**

Pelo exposto, entende-se que a Meta de Cooperação Federativa I.2 foi plenamente atendida.

## META I.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

O relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil” é publicado anualmente pela ANA e apresenta a situação de gestão das águas em todo o país, disponibilizando dados, estatísticas e indicadores relacionados à água. Para a elaboração do relatório no ano de 2025, foram solicitadas informações por meio do Ofício nº 33/2024/SHE/ANA, de forma que os estados pudessem enviar suas contribuições até o dia 31/03/2025. Foi encaminhado o Ofício INEA/DIRSEQ N° 14/2025 (**Anexo 09**), em 31 de março de 2025, enviando os documentos solicitados para elaboração do Relatório Conjuntura (**Anexo 10**), via e-protocolo da ANA, conforme imagem abaixo e, consolidando as informações, via e-mail eletrônico. As comprovações de envio constam no **Anexo 11**.

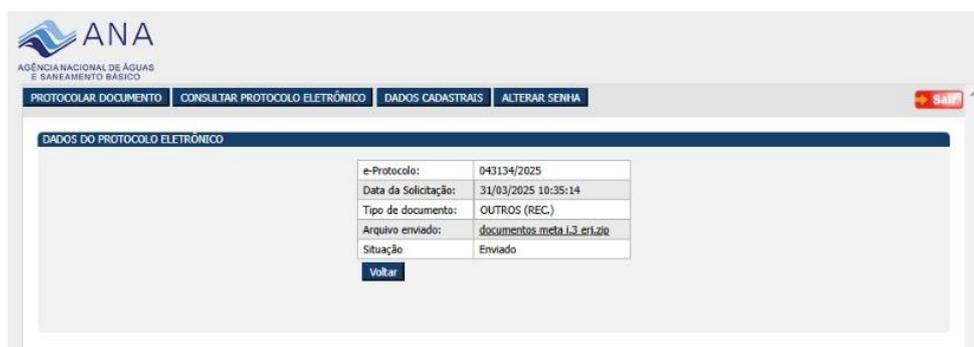


Figura 2 - Comprovante de envio de documentos, via e-protocolo, da Meta I.3



Figura 3 - Comprovante de envio de documentos, via e-mail, da Meta I.3

Desse modo, entende-se que a Meta de Cooperação Federativa I.3 foi plenamente atendida.

## **META I.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS**

Para o cumprimento dessa meta, é essencial que o estado assegure o funcionamento adequado dos sistemas automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, representando 50% do valor total da meta. Além disso, é necessário garantir a disponibilização dessas informações aos órgãos competentes, correspondendo aos outros 50% da meta.

As metas previstas para este ciclo foram todas atendidas, no entanto, algumas informações foram disponibilizadas de maneira alternativa por questões operacionais, são elas:

- Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD): Os dados das estações ainda não foram inseridos no sistema HidroTelemetria. Encaminhamos em anexo o histórico de dados das 10 estações para atendimento da meta.
- Produção de boletins diários: Os boletins hidrometeorológicos diários foram enviados por e-mail e WhatsApp para os contatos cadastrados ao longo de 2024, no entanto, a publicação na página do INEA se deu até junho de 2024, quando o sistema que realiza a publicação ficou indisponível. Encaminhamos em anexo o histórico de boletins publicados para atendimento da meta.

**I) Manutenção corretiva de forma a garantir, mensalmente, um Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) das plataformas de coleta de dados das estações da Rede de Alerta, acordadas entre a ANA e os estados (conforme lista 1 - Rev. 2024 do Informe 03/2020), maior ou igual a 80%, extraído do Sistema HidroTelemetria disponibilizado pela ANA.**

Os índices desta meta são calculados pela própria área competente da ANA, utilizando-se de um aplicativo web desenvolvido para cálculo do ITD, disponibilizado por meio do endereço <http://www.snirh.gov.br/hidrotelemetria/>."

Cumprir reiterar que, desde o período de 2022, as estações Bingen, Cel Veiga, Centro, Corrêas – Igreja, Guandu Seropédica, Nogueira, Olaria, Paquequer, Posse São Sebastião e Suspiro, substituíram a estação Parati (2243512, 59256700) para o cálculo da ITD (acordado em troca de e-mails - **Anexo 12**).

Os dados das estações ainda não foram inseridos no sistema HidroTelemetria. Sendo assim, encaminhamos o histórico de dados das 10 estações para conferência da disponibilidade (**Anexos 13 a 22**), bem como as fichas de manutenção preventiva e corretiva realizadas ao longo de 2024.

Assim sendo, seguem os demonstrativos da disponibilidade de dados telemétricos das estações hidrometeorológicas acordadas com a ANA, calculadas com base nos dados telemétricos obtidos pelo INEA. Este acompanhamento tem o objetivo de garantir um Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) anual, maior ou igual a 80%.

A Tabela 3 apresenta a média mensal do ITD calculado pelo sistema do INEA ao longo do ano de 2024, com uma média de 90% de operacionalidade. Foram inseridas também as porcentagens de dados coletados por cada estação ao longo do ano, com 97,30% de dados disponíveis nas planilhas de dados.

**Tabela 3 - Índice de Disponibilização de Dados Telemétricos**

<b>Estação</b>	<b>ITD (%)</b>	<b>Dados Coletados (%)</b>
Bingen	87	99,70
Cel Veiga	88	99,74
Centro	88	99,98
Corrêas - Igreja	97	86,96
Guandu - Seropédica	87	98,49
Nogueira	95	99,98
Olaria	90	99,99
Paquequer	95	98,83
Posse - São Sebastião	87	98,80
Suspiro	88	96,78
<b>Média</b>	<b>90</b>	<b>97,30</b>

A diferença entre o resultado do ITD e o índice de dados coletados se deve a falhas de transmissão por parte das operadoras de celular utilizadas no sistema de telemetria.

#### **Fichas de manutenção das estações hidrometeorológicas**

Foram realizadas manutenções mensais para garantir a disponibilidade dos dados. Essas manutenções incluíram ações preventivas e corretivas, quando necessárias, estando organizadas por datas no **Anexo 23**. Além disso, também estão anexas as fichas de manutenção (**Anexo 24**) de todas as visitas técnicas realizadas e o histórico de dados das 10 estações, para conferência da disponibilidade.

Embora a estação Parati não conte mais para cálculo da meta, o INEA realizou a substituição da PCD, sistema de telemetria e sensores por equipamentos novos em 16/11/2022. A estação se encontra operacional e consta no Protocolo do Sistema de Alerta de Cheias do Estado do Rio de Janeiro. O código de transmissão satelital permanece o mesmo (B56A6E48) e os dados podem ser consultados através do link:

➤ <http://alertadecheias.inea.rj.gov.br/alertadecheias/B56A6E4820.html>

#### **II) Definição dos níveis de referência:**

- a) Cotas de atenção, alerta e inundação, preferencialmente com altimetria relativa ao nível médio dos mares, de 100% das estações constantes da lista 2 do Informe 03/2020.
- b) Níveis de alerta para estiagem, quando cabível, para rios e reservatórios

As cotas foram definidas em 2022 e entregues nos relatórios anteriores.

**Tabela 4 – Cotas de Referência**

Estação	Rio	Curva Permanência				Referências INEA	
		Estiagem 90% (m)	Atenção 40% (m)	Alerta 10% (m)	Emergência 5% (m)	Alerta Máximo (m)	Inundação (m)
Bingen	Piabanha	0,37	0,50	0,88	0,95	2,68	3,35
Cel Veiga	Quitandinha	0,41	0,53	0,62	0,72	1,84	2,30
Centro	Quitandinha	0,45	0,54	0,63	0,69	1,60	2,00
Corrêas-Igreja	Piabanha	0,56	0,80	1,14	1,34	5,56	6,95
Guandu-Seropédica	Guandu	4,87	5,02	5,81	5,94	6,38	7,98
Nogueira	Piabanha	0,61	0,85	1,23	1,50	5,69	7,11
Olaria	Cônego	0,47	0,58	0,70	0,78	1,74	2,18
Paquequer	Paquequer	1,02	1,17	1,32	1,41	3,81	4,76
Posse-São Sebastião	Príncipe	0,29	0,40	0,46	0,50	1,40	1,75
Suspiro	Bengala	0,51	0,67	0,92	1,07	3,20	4,00

### III) Elaboração de protocolo de ação para os casos de ocorrência de eventos críticos, prevendo treinamento para os operadores das salas de situação.

O documento **Anexo 25** apresenta o Protocolo Operacional do Sistema de Alerta de Cheias, atualizado em 2024. Ele estabelece diretrizes para monitoramento, identificação e envio de alertas de cheias para atores do sistema de proteção e defesa civil, incluindo o plano de contingência do INEA. Já na fase de resposta, a Sala de Situação integra o Grupo de Ações Coordenadas do estado do Rio de Janeiro, que realizar treinamentos e simulados anuais.

Estágio	Situação
Vigilância	Sem previsão de chuva significativa que possa causar elevação dos níveis dos rios.
Atenção	Possível elevação dos níveis dos rios em função da ocorrência de chuva.
Alerta	Subida acima do normal do nível de um rio monitorado, com previsão de elevação.
Alerta Máximo	Iminência de transbordo de um rio monitorado, com previsão de elevação.
Transbordamento	Registro do nível de um rio monitorado acima da cota de transbordamento.

**Figura 4 - Fluxo do Protocolo de Ação para Eventos Críticos**

### IV) Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos.

No ano de 2024 o INEA produziu:

- 366 Boletins Diários
- 20 Boletins Especiais
- 12 Relatórios Hidrometeorológicos Mensais

## Boletins Hidrometeorológicos Diários

O INEA manteve, ao longo de 2024, a Operação da Sala de Situação, assegurando a continuidade das atividades de monitoramento hidrometeorológico no Estado do Rio de Janeiro. Entre as principais atribuições realizadas está a emissão de boletins hidrometeorológicos diários, que apresentam uma descrição detalhada dos eventos hidrometeorológicos mais relevantes observados no dia anterior. Esses boletins também incluem a previsão hidrometeorológica para o dia vigente e para o dia seguinte, fornecendo estimativas atualizadas das condições climáticas e seus possíveis impactos.

Durante o ano de 2024, foram emitidos 366 boletins hidrometeorológicos diários, garantindo informações consistentes e contínuas para subsidiar a tomada de decisão e o planejamento de ações preventivas.

Os boletins foram enviados ao longo de 2024 para os contatos cadastrados por e-mail (Defesas Cíveis Municipais Monitoradas, Defesa Civil Estadual, ANA, CEMADEN, CENAD, e membros do Plano de Contingência do INEA) e WhatsApp (Defesas Cíveis Municipais Monitoradas), no entanto, a publicação na página do INEA se deu até junho de 2024, quando o sistema que realiza a publicação ficou indisponível. Encaminhamos em anexo o histórico de boletins publicados para atendimento da meta (**Anexos 26 a 37**). Os boletins enviados até junho também estão disponíveis para consulta no site oficial:

<http://alertadecheias.inea.rj.gov.br/analise.php>

O modelo utilizado está disponível no **Anexo 38**.

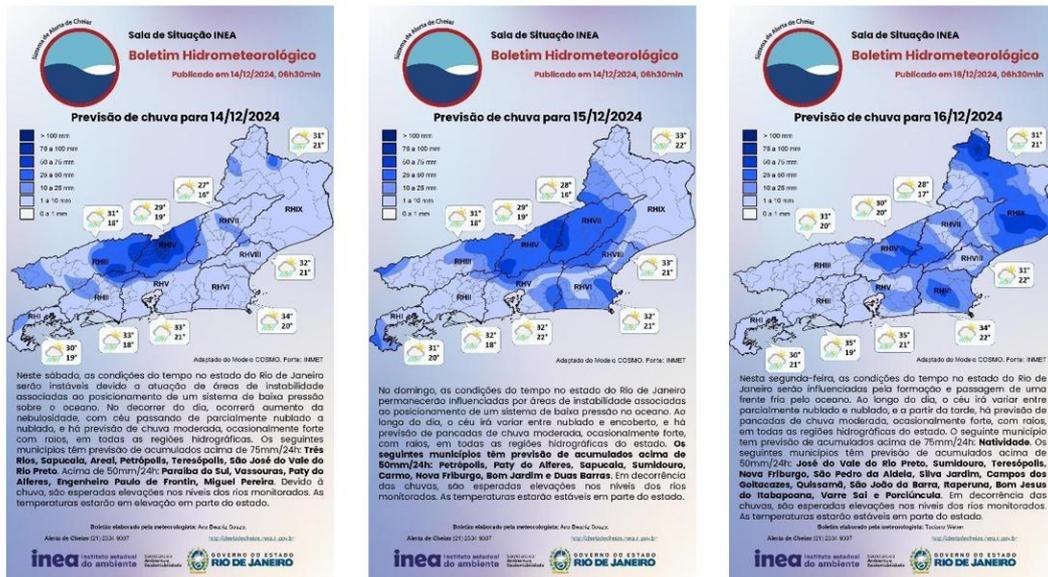


Figura 5 - Exemplo de Boletim Hidrometeorológico Diário (14 a 16 de dezembro de 2024)

## Relatórios Hidrometeorológicos Mensais

Os Relatórios Hidrometeorológicos Mensais consistem em documentos detalhados que apresentam uma análise abrangente das condições hidrometeorológicas registradas ao longo do mês e trazem um resumo dos quantitativos de alertas de cheias emitidos, oferecendo uma visão consolidada dos eventos críticos reportados.

Como parte do conteúdo técnico, é realizada uma análise gráfica dos registros de transbordamentos ocorridos na rede hidrometeorológica monitorada pelo INEA. Essa análise busca identificar padrões e relacionar os eventos aos fenômenos meteorológicos que os ocasionaram.

Complementando essas informações, o relatório inclui o mapa atualizado do Monitor de Secas, com um destaque especial para o estado do Rio de Janeiro. Esse mapa fornece uma visualização clara dos níveis de seca em diferentes regiões, contribuindo para a identificação de áreas mais vulneráveis e a adoção de medidas de mitigação. Modelo disponível no **Anexo 39**.

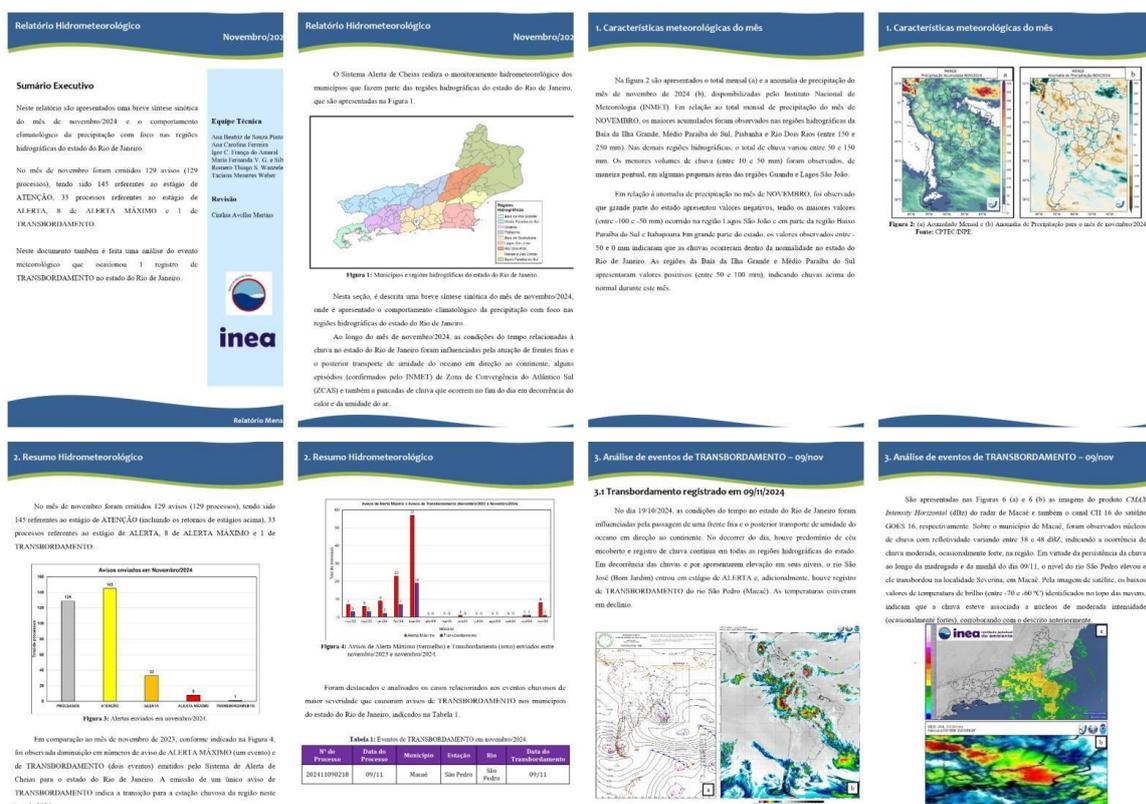


Figura 6 - Exemplo de Relatório Hidrometeorológico Mensal (novembro de 2024)

## Boletins Hidrometeorológicos Especiais

Outra atividade de monitoramento hidrometeorológico realizada no estado do Rio de Janeiro ao longo de 2024 foi a emissão de boletins especiais. Esses boletins trazem uma descrição detalhada dos eventos hidrometeorológicos e são elaborados sob demanda em casos de eventos críticos. No decorrer do ano, foram emitidos 20 boletins especiais. Modelo disponível no **Anexo 40**.

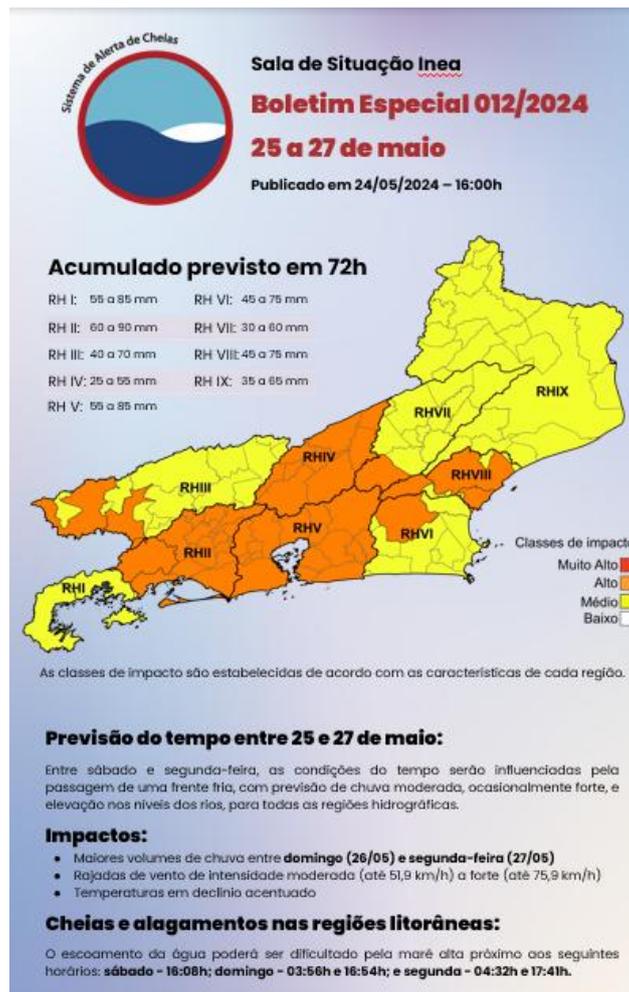


Figura 7 - Exemplo de Boletim Hidrometeorológico Especial (maio de 2024)

Conclui-se que a execução da Meta de Cooperação Federativa I.4 no âmbito do Progestão demonstrou avanços significativos na fase de preparação de eventos hidrológicos críticos no estado do Rio de Janeiro. O monitoramento contínuo, a manutenção corretiva das estações hidrometeorológicas e a produção regular de boletins e relatórios foram fundamentais para assegurar um Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos acima do mínimo exigido pela ANA.

Além disso, a implementação do Protocolo de Ação para Eventos Críticos reforçou a capacidade de resposta a emergências, aprimorando a articulação entre os órgãos competentes.

Dessa forma, entende-se que a Meta de Cooperação Federativa I.4 foi plenamente atendida.

## META I.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS

O Inea é o órgão fiscalizador de segurança de barragens situadas no Estado do Rio de Janeiro, de resíduos industriais, as quais atuou como órgão licenciador, e de acumulação de água, em rios de domínio estadual, excluídas as barragens cuja finalidade seja para geração de energia e, para a certificação desta meta pelo RJ, referente ao 4º período do Progestão, o atendimento aos critérios I a VI dos contratos, conforme apresentado no Informe 06-A/2023.

Na tabela a seguir, apresentamos uma avaliação interna do atendimento aos critérios I a VI considerados para esta meta, acompanhado de sua respectiva justificativa.

I) Inserção dos dados de barragens no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), considerando a completude e consistência dos dados por meio de, dentre outras, informações sobre autorização ou outro instrumento de regularização dos barramentos, além da classificação de barragens.

II) Regulamentação, no âmbito do estado, da Lei nº 12.334/2010, alterada pela Lei nº 14.066/2020, e outras porventura necessárias.

III) Disponibilização de informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens (RSB).

IV) Promoção de ações de educação e comunicação voltados à conscientização da sociedade sobre o tema, envolvendo empreendedores e representantes da Defesa Civil.

V) Definição dos procedimentos para a fiscalização de segurança de barragens e dos critérios para priorizar as ações de fiscalização.

VI) Implementação das ações de fiscalização.

**Tabela 5 - Comprovação dos Critérios I A VI**

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO	NOTA	OBSERVAÇÕES
	Aumento de 5% no cadastro de novas barragens no SNISB considerando o número de barragens já cadastradas no RSB 2023	1,5 (não está incluso a pontuação extra)	1,5	O Inea contava, em 2023 (registro no sistema de 31/12/2023), com 34 barragens cadastradas no SNISB. Em 2024, foram cadastradas 11 novas barragens, totalizando 45 cadastros. Assim, o percentual de aumento no cadastro de novas barragens corresponde a 32%, alcançando a pontuação máxima. ANEXO 01
I	Melhoria das faixas do Índice de Completude da Informação – ICI, no SNISB, em 10% das barragens cadastradas no RSB 2023 * Considerar apenas as barragens que não possuem o ICI “ótimo”	1,0 (não está incluso a pontuação extra)	1,0	Em 2024 foi procedida a melhoria na completude de 8 barragens já cadastradas no SNISB até 2023, correspondendo a um aumento de 24% na melhoria das faixas do ICI, alcançando a pontuação máxima. ANEXO 01 - Meta I.5

II	<p>O Estado deve regulamentar/atualizar seus normativos sobre os artigos 8º, 9º, 10, 11 e 12, da Lei 12.334/2010, e sobre as diretrizes gerais estabelecidas pelo CNRH.</p>	0,5	0,5	<p>O Inea publicou, em 2018, a Resolução Inea nº 165, que continua vigente (<a href="https://www.inea.rj.gov.br/wp-content/uploads/2019/01/RESOLUÇÃO-INEA-Nº-165.pdf">https://www.inea.rj.gov.br/wp-content/uploads/2019/01/RESOLUÇÃO-INEA-Nº-165.pdf</a>).</p> <p>Em junho de 2023, o Inea publicou a Resolução Inea nº 276 (<a href="http://www.inea.rj.gov.br/wp-content/uploads/2023/06/RESOLU%C3%87%C3%83O-INEA-N%C2%BA-276-Aprova-a-NOP-INEA-55.pdf">http://www.inea.rj.gov.br/wp-content/uploads/2023/06/RESOLU%C3%87%C3%83O-INEA-N%C2%BA-276-Aprova-a-NOP-INEA-55.pdf</a>), que aprovou a Norma Operacional NOP-INEA-55.R-0 (<a href="https://www.inea.rj.gov.br/wp-content/uploads/2023/06/NOP-INEA-55-com-anexos.pdf">https://www.inea.rj.gov.br/wp-content/uploads/2023/06/NOP-INEA-55-com-anexos.pdf</a>), que estabelece os procedimentos de fiscalização e orientações aos empreendedores de barragens, enquadradas nas políticas de segurança de barragens no âmbito da competência do Inea, em complementação à regulamentação das políticas, que atualmente se dá através da Resolução Inea nº 165/2018; e que compatibiliza com a Resolução CNRH nº 230/2022 (diretrizes para fiscalização).</p>
	<p>O Estado deve apresentar uma proposta de organização institucional para atuação em segurança de barragens, no seu âmbito de atuação, com ciência do representante legal, visando atender as orientações da Moção CNRH 79/2022 (<a href="https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/seguranca-hidrica/cnrh/deliberacoes-cnrh-1/mocoes/mocoes-76-78-79.pdf">https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/seguranca-hidrica/cnrh/deliberacoes-cnrh-1/mocoes/mocoes-76-78-79.pdf</a>)</p>	1	1,0	<p>O Inea aprovou recursos para contratação de apoio técnico especializado para realizar diagnósticos e levantar informações sobre os barramentos fiscalizados, visando subsidiar e fortalecer as ações de fiscalização, incluindo a adequação da equipe técnica, conforme Of. INEA/PRESI N° 815/2024 (assinado pelo responsável legal do instituto) e documentação correlata, incluindo a aprovação do projeto publicada no diário oficial. ANEXO 02 - Meta I.5</p>
III	<p>Atualizar informações sobre barragens cadastradas no SNISB, até o dia 31 de dezembro de 2024, e preencher, até 28 de fevereiro de 2025, o Formulário com informações complementares para fins de consolidação do Relatório de Segurança de Barragens (RSB) 2024</p>	0,5	0,5	<p>O Inea atualizou as informações sobre barragens cadastradas no SNISB ao longo do ano passado (até o dia 31/12/2024), preencheu e enviou dentro do prazo estabelecido pela ANA (28/02/2025) o "Formulário de Informações Complementares - RSB 2024", incluindo a planilha com as informações complementares e o texto referente ao "Espaço do Fiscalizador". ANEXO 01 e ANEXO 03 - Meta I.5</p>
IV	<p>Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da implementação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.</p>	1	1,0	<p>O Inea elaborou e disponibilizou em seu sítio eletrônico o RESB 2024 (<a href="https://www.inea.rj.gov.br/wp-content/uploads/2025/02/RESB-2024_FINAL.pdf">https://www.inea.rj.gov.br/wp-content/uploads/2025/02/RESB-2024_FINAL.pdf</a>) que apresenta as ações desenvolvidas no ano de 2024, em relação à sua atuação como fiscalizador de segurança de barragens situadas no Estado do Rio de Janeiro, de resíduos industriais, as quais atuou como órgão licenciador, e de acumulação de água, em rios de domínio estadual, excluídas as barragens cuja finalidade seja para geração de energia. ANEXO 04</p>

	Promover ou apoiar 2 ou mais eventos de capacitação, comunicação e articulação em segurança de barragens, envolvendo a equipe técnica, defesa civil, sociedade e demais atores em âmbito estadual, afetos à PNSB.	0,5	0,5	Ao longo de 2024 foram promovidos pelo Inea 3 (três) eventos de capacitação relacionados ao tema segurança de barragens. ANEXO 05
V	Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2024 (PAF 2024): avaliação detalhada das ações de fiscalização de segurança de barragens executadas em 2024 em relação ao planejado, mostrando as barragens fiscalizadas (ou não fiscalizadas), os problemas/eventos que ocorreram no período e se houve eventual necessidade de alteração do PAF 2024 (por exemplo: acidentes/incidentes ocorridos, barragens que não foram fiscalizadas ou barragens novas que foram incluídas, demandas do Ministério Público ou outros órgãos externos etc.). Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2025 (PAF 2025): proposta de ações de fiscalização a serem realizadas no ano de 2025, com a identificação das barragens, incluindo as atividades de vistoria de campo e de escritório, cronograma de atividades, objetivo das campanhas e pessoal de apoio necessário (incluindo consultoria externa se houver).	2,5	2,5	Foi elaborada Nota Técnica INEA/DIRSEQ/GEREG/SERVIRISB N° 001/2025 contendo avaliação detalhada das ações de fiscalização de segurança de barragens executadas em 2024, em relação ao planejado, e ações de fiscalização previstas para serem realizadas no ano de 2025. ANEXO 06
VI	Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela padrão da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2024 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	1,5	1,5	A tabela contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações de campo e de escritório realizadas em 2024 foi devidamente preenchida. ANEXO 07
	<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>10,0</b>	<b>Obs.: Apesar de o Inea fazer jus à pontuação extra no critério I (3,5 pontos = 1,5 + 1,0 + 0,5 + 0,5), em virtude dos novos cadastros e melhorias no ICI, ela não foi considerada na pontuação final sugerida, tendo em vista que pontuação alcançada nos critérios I a VI foi 10 pontos, ou seja, a pontuação máxima</b>

**Anexo 42** – Tabela com as informações detalhadas dos novos cadastros no SNISB e indicação das melhorias nas faixas do Índice de Completude da Informação – ICI em relação às barragens cadastradas no SNISB constantes do RSB 2023.

**Anexo 43** – Comprovante de preenchimento e envio do formulário com informações complementares para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB) 2024.

**Anexo 44** – Projeto "*Segurança Hídrica no Estado do Rio de Janeiro*", com o prazo de duração de 48 (quarenta e oito) meses e orçamento aprovado de R\$ 115.964.262,03 pelo Conselho Superior do Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano (FECAM). Tem como objetivo realizar o acompanhamento e a elaboração de estudos, projetos, planos e/ou programas que visem à garantia e o aumento da segurança hídrica no Estado do Rio de Janeiro, a partir do levantamento de informações, diagnóstico e desenvolvimento de estudos e projetos em seus três pilares: oferta hídrica, qualidade ambiental e riscos associados à água.

**Anexo 45** - Relatório Estadual de Segurança de Barragens – RESB, disponível em: [https://www.inea.rj.gov.br/wp-content/uploads/2025/02/RESB-2024\\_FINAL.pdf](https://www.inea.rj.gov.br/wp-content/uploads/2025/02/RESB-2024_FINAL.pdf)

**Anexo 46** – Apresentação dos 3 eventos de capacitação, comunicação e articulação em segurança de barragens envolvendo a equipe técnica estadual, defesa civil, sociedade e demais atores afetos à PNSB promovidos pelo Inea em 2024.

**Anexo 47** – NOTA TÉCNICA INEA/DIRSEQ/GERSEG/SERVRSB N° 001/2025 – Plano Anual de Fiscalização 2025 – Segurança de Barragens (PAF 2025), contendo a avaliação do PAF 2024 e proposta do PAF 2025, incluindo a definição dos critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.

**Anexo 48** – Tabela preenchida conforme modelo disponibilizado pela ANA (meta-1-5\_item-viii\_modelo\_controle-fiscalizacao-barragens.docx), contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2024 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.

**Anexo 49** – Tabela de Autoavaliação para comprovação dos Critérios I a VI da Meta Segurança de Barragens

Desse modo, entende-se que a Meta de Cooperação Federativa I.5 foi plenamente atendida.

## **Cr terios do Fator de Redu o**

O atendimento aos cr terios do Fator de Redu o ser  apresentado em relat rio   parte, a ser entregue   ANA at  o dia 30/04/2025.

## ANEXOS

<b>Número</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta ou Critério do Fator de Redução</b>
01	Lista de usuários inseridos no CNARH	I.1-I
02	Lista de usuários consistidos no CNARH	I.1-I
03	Lista de captações subterrâneas regularizadas	I.1-II
04	Lista de captações subterrâneas consistidas	I.1-II
05	Programação Anual de Capacitação	I.2-III
06	Planilha Padrão de Capacitações	I.2-IV
07	Avaliação Final do Plano Plurianual de Capacitação	I.2-V
08	Comprovante do envio do Formulário de Capacitação	I.2
09	Ofício de envio de dados para o Relatório Conjuntura	I.3
10	Dados para o Relatório Conjuntura	I.3
11	Comprovante de envio de dados para o Relatório Conjuntura	I.3
12	Transferência de responsabilidade de estações	I.4
13	Dados Hidrometeorológicos Estação Bingen	I.4-I
14	Dados Hidrometeorológicos Estação Cel Veiga	I.4-I
15	Dados Hidrometeorológicos Estação Centro	I.4-I
16	Dados Hidrometeorológicos Estação Correias Igreja	I.4-I
17	Dados Hidrometeorológicos Estação Guandu Seropédica	I.4-I
18	Dados Hidrometeorológicos Estação Nogueira	I.4-I
19	Dados Hidrometeorológicos Estação Olaria	I.4-I
20	Dados Hidrometeorológicos Estação Paquequer	I.4-I
21	Dados Hidrometeorológicos Estação Posse São Sebastião	I.4-I
22	Dados Hidrometeorológicos Estação Suspiro	I.4-I
23	Controle de Manutenções - Programação diária	I.4-I
24	Fichas de Manutenção das Estações	I.4-I
25	Protocolo de Ação para Eventos Críticos	I.4-III
26	Boletins Janeiro 2024	I.4-III
27	Boletins Fevereiro 2024	I.4-III
28	Boletins Março 2024	I.4-III
29	Boletins Abril 2024	I.4-III
30	Boletins Maio 2024	I.4-III
31	Boletins Junho 2024	I.4-III
32	Boletins Julho 2024	I.4-III
33	Boletins Agosto 2024	I.4-III
34	Boletins Setembro 2024	I.4-III
35	Boletins Outubro 2024	I.4-III
36	Boletins Novembro 2024	I.4-III
37	Boletins Dezembro 2024	I.4-III
38	Modelo Boletim Hidrometeorológico - Diário	I.4-IV
39	Modelo Relatório Hidrometeorológico - Mensal	I.4-IV
40	Modelo Boletim Hidrometeorológico - Especial	I.4-IV
41	Operacionalidade da Rede do INEA	I.4
42	Cadastro e ICI SNISB	I.5-I
43	Formulário de informações complementares RSB	I.5-II.B
44	Projeto Segurança Hídrica no Estado do RJ	I.5-III
45	Relatório Estadual de Segurança de Barragens	I.5-IV.A
46	Eventos e capacitações Segurança de Barragens	I.5-IV.B
47	Plano Anual de Fiscalização Segurança Barragens	I.5-V
48	Fiscalização de Segurança de Barragens	I.5-VI
49	Autoavaliação Segurança de Barragens	I.5